

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

4ª VARA CÍVEL

AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO Nº 1736, São Paulo-SP - CEP 08040-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Processo Digital nº: **0008294-31.2020.8.26.0005**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
 Executado: **Barbara Maria Alves Barros**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **005.2024/005568-0**

mcs

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do bem imóvel objeto da **matrícula nº 9.362** do Cartório de Registro de imóveis de Avaré/SP, com a seguinte descrição: "**Faz frente para a Avenida Los Angeles, medindo 12,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida Avenida olha para o imóvel, confronta com o lote nº 29, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 27, medindo 30,00 metros; e, pelos fundos confronta com o lote nº 05, medindo 12,00 metros; encerrando a área de 360,00 metros quadrados.**", da executada, **BARBARA MARIA ALVES BARROS**, CPF 045.424.278-62, RG 12937893, **Estrada da Galeana, S/N, KM 13, LT:28, QD: AM, LOT RSC - IV, Riviera de Santa Cristina IV, CEP 18716-000, Arandu - SP**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 08 de fevereiro de 2024. Maria Rosa Marques Coelho, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 98227 – R\$ 102,78 – f. 140/141

Advogado: Dr(a). Valnei Aparecido de Sousa Reis Junior e Antonio Carlos do Amaral Neto
 Telefone Comercial: (11)34679685 e (11)34679685

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio

0008294-31.2020.8.26.0005



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

4ª VARA CÍVEL

AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO Nº 1736, São Paulo-SP - CEP
08040-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

00520240055680

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARACA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V – SÃO MIGUEL PAULISTA
4ª VARA CÍVEL

Processo nº 0008294-31.2020.8.26.0005

AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos (14) quatorze dias do mês 03 (março) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e comarca de AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça, ANDERSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em que MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA promove em face de BÁRBARA MARIA ALVES BARROS pela qual procedi a AVALIAÇÃO sobre:

Imóvel objeto da matrícula nº 9.362 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/Sp. Com a seguinte descrição: "faz frente para a Avenida Los Angeles , medindo 12,00 metros : pelo lado direito de quem da referida Avenida olha para o móvel, confronta com o lote nº 29, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 27, medindo 30,00 metros; e, pelos fundos confronta com o lote nº 05, medindo 12,00 metros; encerrando a área de 360,00 metros quadrados, no referido terreno não consta edificação.

Avalio o terreno em R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) para o mês de março de 2024.



ANDERSON F. ALBUQUERQUE
Oficial de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA

4ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 102, São Miguel Paulista - CEP 08040-000, Fone: (11) 2763-1467, São Paulo-SP - E-mail:

upj1a4saomiguel@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008294-31.2020.8.26.0005**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
Executado: **Barbara Maria Alves Barros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **ANDERSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE (17588)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 005.2024/005568-0 dirigi-me a Estrada da Galeana s/n Km 13 na Riviera de Santa Cristina IV em Arandu no dia 14/03/2024 por volta de 17:00 horas onde lá sendo verifiquei que o terreno objeto da avaliação não consta construção edificada, em seguida PROCEDI A AVALIAÇÃO, conforme auto em anexo, deixando de intimar a executada, por não constar endereço desta na comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Avare, 18 de março de 2024.

Data da carga: 08/02/2024

Número de diligência 01 guia 98227 R\$102,78.